



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
13/10/2020

Exercício 2020

Page 1 of 1

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.490 2020
Em, 19 / 10 2020
P10 [Assinatura]
Sec. Geral

Lei nº 2.490/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 60.000,00 (sessenta mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0005.2.293.	Programa Municipal de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte	
2617 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
2618 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:		60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, oriundos do Programa de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

1.6.9.0.99.11.01.00	Prestação de Serviços Mecanização Agrícola e Pequenos Produtores	56.000,00
1.6.9.0.99.11.02.00	Prestação de Serviços Empréstimos de Implementos Agrícola e Pequenos Pro	4.000,00
Total da Receita:		60.000,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 13/10/2020.

[Assinatura]
Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

13 / 10 / 2020